

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. 1^a 2^a e 3^a Série da 40^a Emissão

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2021



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

À Administradora e aos Investidores do Patrimônio Separado
1ª 2ª e 3ª Série da 40ª Emissão– Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado 1ª 2ª e 3ª Série da 40ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“Patrimônio Separado”), administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Securitizadora”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e 31 de março de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Patrimônio Separado 1ª 2ª e 3ª Série da 40ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio em 31 de março de 2020 e 31 de março de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados regidos pela Lei nº 9.514/97, e, também, consideram as disposições previstas na ICVM 480/2018 para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme Nota Explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 que descreve que a base contábil dessas demonstrações financeiras, elaboradas exclusivamente para atendimento da lei 9.514/1997 e do Art. 25-A da ICVM nº 480/2018, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta.

Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, totalidade e a valorização dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA

(Conforme Nota Explicativa nº 8)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Patrimônio Separado possui valores a receber no valor líquido de R\$ 14.221 mil referentes às suas emissões de Certificados de Recebíveis Agronegócio – CRA, emitidos com regime fiduciário sem aquisição substancial dos riscos e benefícios da carteira. A existência, totalidade e valorização dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA é fundamental para suportar os valores que estão registrados a títulos de valores a receber e as obrigações a pagar com os investidores, e por esse motivo foi tratado como assunto relevante de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo do valor presente do recebível com base nas taxas de juros e demais condições pactuadas contratualmente; **(iii)** validação da existência por meio da verificação do contrato; **(iv)** testes documentais para os recebimentos financeiros do direito creditório; **(v)** análise da aderência das divulgações efetuadas das demonstrações financeiras atendem aos requisitos estabelecidos pela Instrução CVM nº 600/2018.

Com base na abordagem e nos procedimentos de auditoria efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Patrimônio Separado na preparação de suas demonstrações financeiras, foram adequados para atendimento da Lei nº 9.514/1997 e do art. 25-A da Instrução CVM nº 480/2018, no contexto das referidas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício comparativo

O exame das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado de 31 de março de 2020, cujos valores correspondentes estão apresentados para fins de comparação, foi conduzido sobre a responsabilidade de outro auditor independente, que emitiu relatório de auditoria sem modificação em 25 de fevereiro de 2021 (com parágrafo de ênfase quanto a base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre o uso).

Responsabilidades da administração da Securitizadora pelas demonstrações financeiras

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei nº 9.514/1997 e que também consideram as disposições previstas na ICVM nº 480/2018, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 9.514/97, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

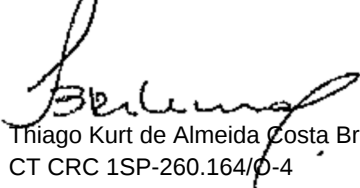
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 20 de junho de 2022



Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer
CT CRC 1SP-260.164/O-4

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

Patrimônio Separado - 40ª emissão

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais)

Ativos	Nota	2021	2020	Passivos	Nota	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	6	289	239	Certificados de recebíveis do agronegócio	8	221	216
Direitos creditórios do agronegócio	7	221	216	Fundo de Retenção	6	-	144
				Fundo de Despesas	6	289	95
Total do ativo circulante		510	455	Total do passivo circulante		510	455
Direitos creditórios do agronegócio	7	14.000	14.000	Certificados de recebíveis do agronegócio	8	14.000	14.000
Total do ativo não circulante		14.000	14.000	Total do passivo não circulante		14.000	14.000
Total do ativo		14.510	14.455	Total do passivo		14.510	14.455

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Patrimônio Separado - 40ª emissão

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

	Nota	2021	2020
RECEITAS COM INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA			
Direitos creditórios		811	216
Total das receitas com intermediação financeira		811	216
DESPESAS COM INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA			
Captação no mercado		(816)	(196)
Total das despesas com intermediação financeira		(816)	(196)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(5)	20
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Resultado financeiro		5	3
Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário	5.g	-	(23)
Total de outras receitas (despesas) operacionais		5	(20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Patrimônio Separado - 40ª emissão

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto
Exercício findo em 31 de março de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais)

	Nota	2021	2020
Entradas de caixa			
Integralização de investidores		-	14.000
Constituição de Fundo de Retenção		-	6.118
Recomposição de Fundo de Retenção		187	-
Constituição de Fundo de Despesas		-	1.366
Recomposição de Fundo de Despesas		724	-
Recebimento de Direitos Creditórios	7	811	-
Resultado de Aplicações Financeiras		7	3
Caixa líquido das atividades operacionais		1.729	21.486
Saídas de caixa			
(-) Compra de Direitos Creditórios		-	(14.000)
(-) Pagamento de despesas diversas		(176)	(608)
(-) Pagamento de fee de emissão		-	(665)
(-) Pagamento de taxa de administração		(547)	-
(-) Repasse - montante retido		(144)	(5.974)
(-) Pagamentos efetuados à classe sênior		(811)	-
Amortização de certificados de recebíveis - CRA		-	-
Pagamento de juros de certificados de recebíveis - CRA		(811)	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		(1.679)	(21.247)
Variação de caixa e equivalentes de caixa		50	239
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		239	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		289	239

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora” ou “Companhia”) com sede e foro na Avenida Pedroso de Moraes, 1553 - 3º andar – Pinheiros - São Paulo/SP, é uma Sociedade por ações com registro na CVM – Comissão de Valores Mobiliários em 15 de julho de 2009, que possui como objetivo social a aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais, e a realização e/ou prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio prevista na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, incluindo, mas não se limitando, a emissora, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio.

No desempenho do seu objeto social e na condição de emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio e em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e da Instrução Normativa CVM nº 600 (“ICVM nº 600”), de 01 de agosto de 2018, a Companhia constituiu o Patrimônio Separado (“Patrimônio Separado”) aos quais se referem às demonstrações financeiras ora disponibilizadas, relativas aos exercícios findos em 31 de março de 2021 e 2020.

A Emissora constituiu o patrimônio separado das Séries 1ª, 2ª e 3ª - 40ª emissão, o qual possui as seguintes características:

- i. Datas de início e término da emissão: 17 de dezembro de 2019 e 20 de dezembro de 2022, respectivamente.
- ii. Sumário das operações efetuadas: emissão lastreada em direitos creditórios do agronegócio.
- iii. Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: A operação não tem previsão de aquisição de novos direitos creditórios durante o seu curso.
- iv. Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: a emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura dessa Emissão.
- v. Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobrecolateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante o exercício: A operação não conta com garantias.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais do patrimônio separado foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, e elaboradas de acordo com o disposto no art. 34 da ICVM nº 600, de 01 de agosto de 2018.

A emissão das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2021 foi autorizada pela Diretoria da Emissora em 20 de junho de 2022.

Detalhes sobre as políticas contábeis da Emissora estão apresentadas na Nota Explicativa nº 5.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais do patrimônio separado estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Emissora. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação dessas demonstrações financeiras exige que a Emissora faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas.

5 Principais políticas contábeis ao patrimônio separado

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente durante todo o exercício apresentado.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Quando aplicável, incluem os montantes de caixa, fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação.

b. Instrumentos financeiros

b.1) Ativos financeiros não derivativos

São classificados nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e (ii) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A Emissora baixa um ativo financeiro relacionado ao patrimônio separado, se for o caso, quando tem seus direitos contratuais retirados, cancelados ou vencidos.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR)

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São representados por direitos creditórios, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

b.2) Passivos financeiros não derivativos

São representados substancialmente por obrigações por emissão dos CRAs, reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis na data de negociação na qual a Emissora identifica que o Patrimônio Separado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

c. Redução ao valor recuperável (“impairment”)

Ativos financeiros

O Patrimônio Separado reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, quando aplicável.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Patrimônio Separado considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Patrimônio Separado, na avaliação de crédito e suas garantias, considerando informações prospectivas.

Entendemos como adequada a aplicação da Instrução CVM nº 489/11 para a contabilização dos direitos creditórios e o consequente reconhecimento de provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios da emissão.

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos e ao Patrimônio Separado de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Patrimônio Separado espera receber).

Em decorrência da relação estabelecida entre a Emissora e o Patrimônio Separado objeto de divulgação, se concluído como necessário o registro uma provisão para suportar eventuais perdas, os seus respectivos impactos serão igualmente registrados contabilmente no passivo do Patrimônio Separado. Considerando a estrutura financeira da operação de securitização, as garantias a ela agregadas, bem como a expectativa de evolução e recebimento dos recebíveis-lastro da Emissão para a apuração de eventual provisão, são considerados adicionalmente os requisitos a seguir:

- Com relação aos devedores: será considerada a situação atual de cada crédito que lastreia a emissão, mediante classificação em (i) em dia e (ii) em atraso, classificado por número de parcelas em atraso.
- Com relação às garantias: será considerada a existência e respectiva capacidade de realização, na operação, das seguintes garantias: (i) coobrigação do cedente ou de terceiros (“fiança”), (ii) cessão fiduciária (“colateral”) e (iii) outras.
- Com relação às obrigações do Patrimônio Separado: serão considerados os valores relativos a (i) pagamentos futuros devidos aos investidores, (ii) despesas para administração da operação até seu encerramento e (iii) custos estimados com execução das garantias.

Ativos não financeiros

O valor contábil dos ativos não financeiros do Patrimônio Separado é revisto a cada data de apresentação das demonstrações financeiras, ou quando a Emissora identificar indicativos de redução no valor recuperável do ativo, para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

d. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se a Emissora, em nome do Patrimônio Separado, tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

Ativos contingentes

Não são reconhecidos nas informações anuais, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabe mais nenhum recurso.

Provisões para risco

São avaliados por assessores jurídicos e pela Emissora, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa - ou mesmo em função de eventuais situações que sugiram potenciais perdas futuras relacionadas à Emissão, que possa gerar uma saída de recursos e que seja mensurável com suficiente segurança. São constituídas provisões para os processos classificados como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e divulgados em notas explicativas.

Passivos contingentes

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos. Não são provisionados, mas divulgados, se classificados como perda possível e não provisionados, nem divulgados, se classificados como perda remota.

Em 31 de março de 2021 e 2020, o patrimônio separado não possuía passivos contingentes a serem apresentados.

e. Resultado

Receita com intermediação financeira

É formada pelo montante de juros, deságios/ágios, atualização monetária e outras eventuais receitas acessórias (encargos moratórios, multas, entre outras) auferidas nas carteiras de recebíveis do agronegócio.

Essas receitas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que é provável que os benefícios econômico-financeiros poderão ser efetivamente auferidos, (ii) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (iii) de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

f. Despesa com intermediação financeira

É formada pelo montante de juros, ágios/deságios e atualização monetária apuradas nos Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitidos, bem como demais despesas vinculadas diretamente à emissão desses certificados.

Essas despesas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (ii) de que o valor da despesa operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Caso seja provável que ganhos adicionais serão oferecidos aos investidores e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, o ganho é reconhecido como uma elevação da despesa operacional conforme as demais despesas vinculadas às emissões sejam reconhecidas.

g. Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário

É formado como consequência do processo de segregação das demonstrações financeiras dos patrimônios separados das demonstrações financeiras da securitizadora, dentre os quais se destacam a observância da legislação aplicável aos CRA, representando a destinação do resultado apurado no período, para composição dos valores a serem suportados pelo investidor caso essas insuficiências venham efetivamente a impactar às expectativas de retorno da emissão ou por valores a serem destinados no encerramento da operação conforme estabelece as determinações legais.

6 Caixa e equivalente de caixa

	2021	2020
Conta corrente	289	239

Em 31 de março de 2021, o montante refere-se ao fundo de despesas constituído na subscrição inicial dos CRAs e destinado para o pagamento das despesas de manutenção do patrimônio separado, no montante de R\$ 289. Em 31 de março de 2020, além de R\$ 95 de fundo de despesas, o montante é composto por fundo de retenção de R\$ 144, constituído no valor equivalente à projeção da próxima data de pagamento da remuneração do CDCA, a ser informado pela Securitizadora à Devedora, conforme determinado no termo de securitização da operação.

Até 31 de março de 2021, houve o repasse integral do recurso retido para a Devedora. Conforme determinado no termo de securitização, o repasse deste montante é condicionado a apresentação de garantias dos direitos creditórios que constituem o lastro da operação. O repasse deste montante retido foi feito conforme relacionado abaixo:

Liberação de recursos à Devedora	
Data	Montante
04/02/2020	1.760
19/02/2020	3.344
27/03/2020	869
03/03/2021	144
Total	6.118

7 Direitos Creditórios do Agronegócio

Representam valores de operações de aquisição de recebíveis do agronegócio, efetuadas de acordo com as Leis nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os títulos de crédito do agronegócio e nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre a instituição do regime fiduciário. Essas operações têm condições de realização contratualmente estabelecidas e, dessa forma, caracterizam-se como empréstimos e recebíveis. Esse fato implica apresentação dos seus saldos a valor presente apurado pela taxa contratada.

Os recebíveis vinculados ao regime fiduciário constituem o lastro de CRA emitidos nesse regime. Pela fidúcia, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito específico e exclusivo de responder pela realização dos direitos dos investidores, exceto os com regime fiduciário com coobrigação.

A movimentação dos direitos creditórios está apresentada abaixo:

Saldo inicial - 31/03/2020	14.216
Recebimentos de Direitos Creditórios	(811)
Juros	816
Saldo final - 31/03/2021	14.221

i. Descrição dos direitos creditórios do agronegócio:

Emissão lastreada em direitos creditórios representado por Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (“CDCA”) emitidas pela Referência Agroinsumos Ltda., custodiados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., vinculados em regime fiduciário para a emissão de Certificados de Recebíveis do agronegócio – CRA, em 1ª, 2ª e 3ª séries, da 40ª Emissão da Companhia, sob registro ISIN BRECOACRA572, BRECOACRA580 e BRECOACRA598 e IF CRA019007KO, CRA019007KP e CRA019007KQ.

ii. Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas:

Créditos vinculados

a.	por prazo de vencimento	31/03/2021	31/03/2020
i.	até 30 dias	221	216
ii.	de 31 a 60 dias	-	-
iii.	de 61 a 90 dias	-	-
iv.	de 91 a 120 dias	-	-
v.	de 121 a 150 dias	-	-
vi.	de 151 a 180 dias	-	-
vii.	de 181 a 360 dias	-	-
viii.	acima de 361 dias	14.000	14.000
Total		14.221	14.216

b.	inadimplentes (valor das parcelas inadimplentes)	31/03/2021	31/03/2020
i.	vencidos e não pagos	-	-

iii. Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o exercício:

Na análise da Securitizadora, não há provisão a ser constituída para os ativos vinculados ao patrimônio separado.

iv. Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

A emissão conta com Aval e Cessão Fiduciária.

v. Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

Os procedimentos de cobrança adotados pela Emissora iniciam-se imediatamente após a verificação de eventual inadimplência dos créditos, e leva em consideração fatores como, por exemplo, a capacidade de plantio e valor das garantias do devedor.

vi. Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

Não houve no exercício eventos de pré-pagamento das operações.

vii. Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo, a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios:

A emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de titularidade dos investidores.

8 Certificados de Recebíveis do Agronegócio

Referem-se a operações de captação de recursos no mercado financeiro, através de títulos de Certificados de Recebíveis do agronegócio (CRA). Os CRA são títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreado em créditos agronegócio e constituem promessa de pagamento em dinheiro.

Os CRA emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos agronegócio vinculados a esse regime, os quais ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora. Os acompanhamentos desses CRA são efetuados por agente fiduciário, legitimado a praticar todos os atos necessários à proteção dos direitos dos investidores.

Abaixo, está demonstrada a movimentação dos CRAs:

Saldo inicial - 31/03/2020	14.216
Pagamento de juros	(811)
Apropriação de juros no período	816
Saldo final - 31/03/2021	14.221

A totalidade dos títulos emitidos vinculados a este Patrimônio Separado apresenta as seguintes características:

a) Valores relativos à série e às suas principais respectivas características:

Prazo de vencimento:	92 meses
Taxa de juros efetiva:	5% a.a. da variação do Indexador da 1ª Série 7% a.a. da variação do Indexador da 2ª Série 1% a.a. da variação do Indexador da 3ª Série
Indexador:	CDI
Periodicidade de Indexação:	Anual
Cronograma de amortização:	Anual
Cronograma de pagamento de juros:	Anual

b) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

O pagamento dos juros e amortização dos CRAs subordinados somente ocorrerão após tais eventos para os CRAs seniores e mezanino, os quais possuem prioridade.

c) Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o exercício:

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2021 e 2020, não foram realizadas assembleias relacionadas à essa emissão.

9 Classificação de risco da emissão

Conforme previsto no Termo de Securitização da operação, a emissão não teve classificação de risco atribuída.

10 Principais prestadores de serviço

Conforme previsto no termo de securitização da operação, o devedor dos lastros é o responsável pelo pagamento dos custos de manutenção da operação. Os custos de manutenção da operação são inicialmente pagos pela Emissora e, posteriormente, reembolsados por tais devedores.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2021, foram pagos de despesas com prestadores de serviços no montante total de R\$ 723 (R\$ 1.273 em 2019), sendo R\$ 547 (R\$ 665) pagos à Emissora como taxa de administração do patrimônio separado e R\$ 176 (R\$ 608 em 2019) pagos aos prestadores de serviço responsáveis pela manutenção do regime fiduciário.

11 Eventos subsequentes

Com relação aos eventos subsequentes, a Emissora confirma que a operação seguiu o fluxo esperado conforme o termo de securitização e assim não houve eventos subsequentes relevantes no contexto das demonstrações financeiras que necessitassem de algum tipo de ajuste ou divulgação, desde a data base até a data de emissão destas demonstrações financeiras autorizadas pela Diretoria.

12 Outros Assuntos

A Emissora tem avaliado internamente os impactos do COVID-19 em seus negócios, principalmente nas questões relacionadas à logística e carregamentos de safras e insumos, tendo em vista os decretos municipais e estaduais e fechamento de fronteiras que limitam a circulação de mercadorias e manutenção de alguns serviços industriais e de armazenagem. Além disso, com os impactos cambiais resultantes do atual cenário global, a alta do dólar deve interferir nos custos da produção de insumos agrícolas, possivelmente, observaremos impactos parciais na pontualidade dos pagamentos. Entretanto, até a data de divulgação dessas demonstrações financeiras, não foram observadas inadimplências ou impactos financeiros relevantes dentro das operações deste CRA.

- a. A Emissora afirma que não operou instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de março de 2021 e 2020.

b. Relacionamento com os auditores independentes

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa Grant Thornton Auditores Independentes, ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a companhia em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem desempenhadas por funcionários da própria companhia, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que os trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos.

Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.
